

**EDITAL SENAC – MA PSG/2025 Nº80
DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NOS CURSOS DO PROGRAMA SENAC DE
GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO DE 2025
PIZZAILO, COSTUREIRO, SALGADEIRO, BARBEIRO, ASSISTENTE DE MARKETING E VENDAS E
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) -BÁSICO – PINHEIRO – MA.**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos: **PIZZAILO, COSTUREIRO, SALGADEIRO, BARBEIRO, ASSISTENTE DE MARKETING E VENDAS E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) -BÁSICO** que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2025.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimo federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

1.2. De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O edital **Nº80** do Processo Seletivo de concessão de vagas no curso de: **PIZZAILO, COSTUREIRO, SALGADEIRO, BARBEIRO, ASSISTENTE DE MARKETING E VENDAS E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) -BÁSICO** com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2025 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita **PRESENCIALMENTE** conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo V**.

2.5. A **XEROX DA DOCUMENTAÇÃO SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO** e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de inscrição no **Centro de Educação Profissional de Pinheiro localizado na Travessa João Mariano Nº SN, Antigo Aeroporto, Pinheiro MA**, havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2025, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7. Será obedecido o em cada turma. Caso algum candidato repassada, automaticamente, para o número total das vagas previstas.

curso, turno e número de vagas disponibilizadas não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será próximo classificado, até que se complete o

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso;
- Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula.

Observação:

- ✓ Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

4. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

4.1. O período de inscrição/matricula para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **25/06/2025 a 04/07/2025 (PRESENCIALMENTE)** no horário das **08:30h às 12:30h e das 14:00h às 20:30h**, no SENAC, localizado na **(TRAVESSA JOÃO MARIANO, nº sn, ANTIGO AEROPORTO, PINHEIRO MA, por ordem de chegada respeitando o quantitativo de até 03 vezes o número de vagas do curso descrito no ANEXO I deste Edital.**

4.2. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento de Identidade RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade Ensino Fundamental Completo ou Ensino Médio (certificado e histórico escolar ou declaração);
- Comprovante de Residência;
- Certidões de Antecedentes Criminais: Justiça Federal;
- Documento de Identidade RG e CPF do responsável legal, para candidatos menores de 18 anos.

4.3 Para os candidatos menores de 18 anos, a inscrição/matricula só poderá ser realizada pelo responsável legal, que deverá também apresentar Xerox do Documento de Identificação RG e CPF.

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **Anexo I**.

4.6. Havendo qualquer inscrição ou pendência na documentação supracitada, será indeferida a matrícula do candidato.

Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.

4.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

4.8 Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

4.9. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1°. Ordem de inscrição;

2°. Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **05/ 07 /2025**, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site www.ma.senac.br/psg e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3 Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

8.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

8.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

8.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

8.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

8.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, Gerente (**CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PINHEIRO MA**), e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

Pinheiro - MA, 23 de Junho de 2025.

JOSE AHIRTON BATISTA LOPES
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

ANEXO I

**PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS
REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº. 80/2025**

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PINHEIRO / MA									
CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	DATA DA AULA INAUGURAL	INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO
PIZZAIOLO	160	20	07/07/2025	08/07/2025	02/09/2025	14h00 às 18h00	2ª 3ª 4ª 5ª 6ª	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PINHEIRO	Travessa João Mariano, SN, Antigo Aeroporto, Pinheiro-MA
COSTUREIRO	212	20	07/07/2025	08/07/2025	19/09/2025	14h00 às 18h00	2ª 3ª 4ª 5ª 6ª	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PINHEIRO	Travessa João Mariano, SN, Antigo Aeroporto, Pinheiro-MA
SALGADEIRO	160	20	07/07/2025	08/07/2025	22/09/2025	18h30 às 21h30	2ª 3ª 4ª 5ª 6ª	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PINHEIRO	Travessa João Mariano, SN, Antigo Aeroporto, Pinheiro-MA
BARBEIRO	172	20	07/07/2025	08/07/2025	05/09/2025	14h00 às 18h00	2ª 3ª 4ª 5ª 6ª	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PINHEIRO	Travessa João Mariano, SN, Antigo Aeroporto, Pinheiro-MA
ASSISTENTE DE MARKETING E VENDAS	160	25	07/07/2025	08/07/2025	02/09/2025	14h00 às 18h00	2ª 3ª 4ª 5ª 6ª	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PINHEIRO	Travessa João Mariano, SN, Antigo Aeroporto, Pinheiro-MA
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)-BÁSICO	160	20	07/07/2025	08/07/2025	02/09/2025	14h00 às 18h00	2ª 3ª 4ª 5ª 6ª	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PINHEIRO	Travessa João Mariano, SN, Antigo Aeroporto, Pinheiro-MA
TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 80/2025		125 VAGAS							

ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPORA FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: _____

Unidade: _____ Turno _____ Turma _____

I. Informações pessoais

Nome completo: _____

Nome Social: _____

RG: _____ Órgão emissor e UF do RG: _____

País de nascimento: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Cidade de nascimento: _____

UF: _____

Sexo: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

DDD: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Sua cor ou raça é:

- branca parda indígena
 negra amarela sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

- sim não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

- física/motora auditiva múltiplas
 visual mental sem declaração

II. Escolaridade

- Ensino fundamental Incompleto Ensino fundamental Completo
 Ensino médio Incompleto Ensino médio Completo
 Graduação Incompleta Graduação Completa
 Pós-graduação Incompleta Pós-graduação Completa

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

- escola pública escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

- escola pública escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

sim não

Já fez algum outro curso no Senac?

sim não

III. Situação de trabalho

Você trabalha?

sim Candidato a Primeiro

não Emprego

Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> não tenho interesse em trabalhar | <input type="checkbox"/> presto serviço militar |
| <input type="checkbox"/> procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada | <input type="checkbox"/> fui demitido(a) |
| <input type="checkbox"/> somente estudo | <input type="checkbox"/> por problemas de saúde |
| <input type="checkbox"/> estou aposentado(a) | <input type="checkbox"/> outro motivo |

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> empregado com carteira assinada | <input type="checkbox"/> profissional liberal |
| <input type="checkbox"/> empregado sem carteira assinada | <input type="checkbox"/> tenho meu próprio negócio |
| <input type="checkbox"/> funcionário público | <input type="checkbox"/> outro |
| <input type="checkbox"/> autônomo/prestador de serviços | |

IV. Situação familiar

Estado civil:

- | | |
|---------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> solteiro(a) | <input type="checkbox"/> união estável |
| <input type="checkbox"/> casado(a) | <input type="checkbox"/> divorciado(a) |
| <input type="checkbox"/> separado (a) | <input type="checkbox"/> viúvo(a) |

Você é o principal responsável por sua família?

não sim

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio? _____

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?

Informe sua renda bruta pessoal: R\$ _____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de:

R\$ _____

A renda familiar *per capita* é de: R\$ _____

(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

Representante legal Nome completo:

CPF:

Declaro que recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável legal)

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA
PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG**

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME COMPLETO:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF	NASCIMENTO	Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Número		
Bairro	Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para contato

ANEXO IV
PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF:

_____ matriculado no curso _____, na unidade _____, do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de seis (6) meses para nova solicitação de vaga no PSG. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)

DETALHAMENTO DO CURSO: PIZZAIOLO

CURSO: Pizzaiolo		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO Turismo, Hospitalidade e Lazer / Gastronomia		
MODALIDADE FIC	TIPO Qualificação Profissional	
REQUISITOS DE ACESSO · Idade mínima: Idade maior ou igual a 16 anos; · Escolaridade: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo.		
<p>O Pizzaiolo é o profissional responsável por planejar o processo de produção de pizzas e seus derivados. Ele organiza o ambiente e os processos de trabalho, higienizando instalações, mobiliários, equipamentos e utensílios, controla e organiza estoque; prepara diferentes tipos de massas, molhos e coberturas seguindo as normas da legislação vigente. Esse profissional zela pelos insumos e ambientes de trabalho de acordo com os princípios da sustentabilidade e gestão de recursos.</p> <p>Exerce suas atividades, em pizzarias, restaurantes, lanchonetes ou em seu próprio negócio, interagindo com equipes de trabalho.</p> <p>Integra equipe multiprofissional, interagindo com profissionais da área Confeitaria e Panificação, bem como produtores, fornecedores e clientes.</p> <p>O profissional formado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Tal perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e a capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer e pertence ao segmento de Gastronomia.</p> <p>Competências</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organizar o ambiente de trabalho para produções gastronômicas. • Controlar e organizar estoques em ambientes de manipulação de alimentos. • Produzir pizzas e suas variações. 		

Unidades Curriculares		Carga horária
UC4 : Projeto Integrador Pizzaiolo: 16 horas	UC1: Organizar o ambiente de trabalho para produções gastronômicas.	36 horas
	UC2: Controlar e organizar estoques em ambientes de manipulação de alimentos.	36 horas
	UC3: Produzir pizzas e suas variações	72 horas
Carga Horária Total		160 horas

,DETALHAMENTO DO CURSO:

COSTUREIRO

CURSO: Costureiro		212 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO Produção Cultural e Design / Moda		
MODALIDADE FIC	TIPO Qualificação Profissional	
REQUISITOS DE ACESSO · Idade mínima: Idade maior ou igual a 16 anos; · Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto 6º ano		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O costureiro é o profissional que realiza procedimentos de corte, montagem, costura e acabamento de peças do vestuário masculino, feminino e infantil em tecidos planos, a partir de uma ficha técnica, molde e peça-piloto. Trabalha como autônomo ou como empregado na indústria da confecção, em fábricas, no comércio e em ateliês de costura. Relaciona-se com clientes, fornecedores e demais profissionais que demandem serviços de costura, contribuindo para o trabalho em equipe, a satisfação e a fidelização do cliente. O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico Produção Cultural e Design, cuja natureza é “criar” e pertence ao segmento Moda. A seguir estão as competências que compõem o perfil do Costureiro. • Organizar o ambiente e os processos de trabalho • Cortar e montar peças do vestuário • Realizar procedimentos de costura e acabamento de peças		
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR UC1 - Organizar o ambiente e os processos de trabalho: 36 horas UC2 - Cortar e montar peças do vestuário: 48 horas UC3 - Realizar procedimentos de costura e acabamento de peças: 108 horas UC4 - Projeto Integrador Costureiro: 20 horas		

Unidades Curriculares		Carga horária
UC4: Projeto Integrador Costureiro (20 horas)	UC1: Organizar o ambiente e os processos de trabalho	36 horas
	UC2: Cortar e montar peças do vestuário	48 horas
	UC3: Realizar procedimento de costura e acabamento de peças	108 horas

DETALHAMENTO DO

CURSO: SALGADEIRO

CURSO: SALGADEIRO		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO Turismo, Hospitalidade e Lazer / Gastronomia		
MODALIDADE FIC	TIPO Qualificação Profissional	
REQUISITOS DE ACESSO <ul style="list-style-type: none"> · Escolaridade: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo. · Idade mínima: Idade maior ou igual a 16 anos. 		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO <p>O Salgadeiro é o profissional responsável por preparar e precificar salgados. Ele controla e organiza o estoque e o ambiente de trabalhos para produções de acordo com as boas práticas para serviços de alimentação, princípios da sustentabilidade e gestão de recursos. O Salgadeiro zela pelas condições de segurança da equipe, utensílios e equipamentos no local de trabalho. Exerce suas atividades em lanchonetes, confeitarias, padarias, bares, restaurante, buffet, meios de hospedagem, entre outros, como contratado ou autônomo. Integra equipe multiprofissional, interagindo com profissionais da área de Confeitaria e Panificação, bem como produtores, fornecedores e clientes. O profissional qualificado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, cuja natureza é “o acolher” e pertence ao segmento Hospitalidade:</p> <p>Competências:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organizar o ambiente de trabalho para produções gastronômicas. • Controlar e organizar estoques em ambientes de manipulação de alimentos • Preparar e precificar salgados 		
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR UC 1: Organizar o ambiente de trabalho para produções gastronômicas – 36 horas UC 2: Controlar e organizar estoques em ambientes de manipulação de alimentos – 36 horas UC 3: Preparar e precificar salgados e suas variações – 72 horas UC 4: Projeto Integrador Salgadeiro (16horas) – 16 horas		

Unidades Curriculares		Carga horária
UC 4: Projeto Integrador Salgadeiro (16 horas)	UC 1: Organizar o ambiente de trabalho para produções gastronômicas	36 horas
	UC 2: Controlar e organizar estoques em ambientes de manipulação de alimentos	36 horas
	UC 3: Preparar e precificar salgados e suas variações	72 horas
Carga horária total		160 horas

CURSO: BARBEIRO		172 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO Ambiente e Saúde/Beleza		
MODALIDADE: FIC	TIPO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
REQUISITOS DE ACESSO <ul style="list-style-type: none"> • Idade mínima: 18 anos • Escolaridade: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo 		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO		
<p>O Barbeiro é responsável por realizar o embelezamento da barba e dos cabelos masculinos. Esse profissional executa procedimentos de higienização, hidratação, reconstrução, alteração da estrutura e coloração dos fios, modelagem de barba, bigode, costeletas e aparos dos pelos faciais, utilizando técnicas de Visagismo. Atua em barbearias, salões e institutos de beleza, SPAs, centros de estética, meios de hospedagem, lojas de cosméticos, cruzeiros marítimos, academias e domicílios, como profissional autônomo, prestador de serviços ou empregado. O profissional qualificado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas Marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sua capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico Ambiente e Saúde, cuja natureza é “cuidar” e pertence ao segmento Beleza. No Brasil, o exercício profissional é regulamentado pela Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012.</p> <p>Competências</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organizar o ambiente e os processos de trabalho do Cabeleireiro/Barbeiro. • Cortar e modelar barba e cabelo. • Realizar tratamento capilar, coloração, descoloração e alteração da estrutura da barba e dos cabelos. 		
CARGA HORÁRIA TOTAL		172 horas

Unidades Curriculares		Carga horária
UC 4: Projeto Integrador Barbeiro (16 horas)	UC 1: Organizar o ambiente de trabalho do Cabeleireiro/Barbeiro	48 horas
	UC 2: Cortar e modelar barba e cabelo	72 horas
	UC 3: Realizar tratamento capilar, coloração, descoloração e alteração da estrutura da barba e dos cabelos.	36 horas
Carga horária total		172 horas

DETALHAMENTO DO CURSO: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS-BÁSICO

CURSO: Língua Brasileira de Sinais(Libras)-Básico		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO Desenvolvimento Educacional e Social		
MODALIDADE FIC	TIPO Qualificação Profissional	
REQUISITOS DE ACESSO · Idade mínima: 15 anos no ato da matrícula · Escolaridade: Ensino Fundamental Completo		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO -Programas Instrumentais		
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR UC1 - No Modelo pedagógico, Senac, a competência é a própria unidade curricular na organização dos cursos de Formação Inicial e Continuada que se comprometem com o desenvolvimento de competências.		

Unidades Curriculares	Carga horária
UC - Comunicar-se utilizando a Língua Brasileira de Sinais em nível básico.	160 horas
Carga horária total	160 horas

CURSO: Assistente de Marketing e Vendas		160 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO Gestão e Negócios		
MODALIDADE: FIC	TIPO: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
REQUISITOS DE ACESSO		
<ul style="list-style-type: none"> • Idade mínima: 16 anos • Escolaridade: Ensino Fundamental completo 		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO		
<p>O assistente de Marketing e Vendas é o profissional que dá suporte às ações desse segmento, apoiando a execução das ações planejadas e os processos de pré-venda, venda e pós-venda. Reporta pontos de melhoria, consulta ações preventivas e corretivas participando da concepção de soluções inovadoras de projetos institucionais públicas, privadas, de terceiro setor, de pequeno, médio ou grande portes, de natureza e setores econômicos variados. Relaciona-se com clientes internos e externos e interage com equipes de diversos setores no mercado nacional e/ou internacional.</p> <p>O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados com o mundo do trabalho e o exercício da cidadania. Tal perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, com o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Gestão e Negócios e pertence ao segmento de Gestão.</p> <p>Executar atividades de suporte às ações de Marketing</p> <p>Executar atividades de suporte aos processos comerciais.</p>		

Unidades curriculares		Carga horária
UC 3: Projeto Integrador Assistente de Marketing e Vendas (16 horas)	UC 1: Executar atividades de suporte às ações de Marketing.	84 horas
	UC 2: Executar atividades de suporte aos processos comerciais.	60 horas
Carga horária total		160 horas